

ATA DO 32º CONCÍLIO DAS IGREJAS REFORMADAS DO BRASIL QUE SE REÚNE ENTRE OS DIAS 12 A 16 DE NOVEMBRO DE 2018, EM MACEIÓ/AL.

ARTIGO 1. Abertura. Às 10h10 do dia 12 de novembro de 2018, o Pr. Lúcio Mauro Manoel da Silva, em nome da igreja organizadora, dá as boas-vindas a todos os irmãos. É feita uma leitura em 2 Coríntios 9.6-15, seguida de uma breve explanação. Todos louvam ao Senhor com o cântico do Salmo 8, seguindo-se uma oração dirigida pelo Pr. Lúcio Mauro Manoel da Silva.

ARTIGO 2. Verificação de credenciais. As credenciais dos delegados são verificadas e aceitas. Os delegados das igrejas representadas são os seguintes: da **IR de Cabo Frio/RJ**: Pr. Elissandro José Vieira Rabelo (apenas um delegado); da **IR de Esperança/PB**: Pr. Elton da Silva (apenas um delegado); da **IR de Imbiribeira/PE**: Pr. Laylton Coelho de Melo e Pb. Ademir Souza da Silva; da **IR de Maragogi/AL**: Pr. Iraldo José de Lira Luna Júnior e Pb. Hermes Lins, e como suplentes Pb. Washington Aguiar, Pb. Antônio Freire e Pb. Chris Boersema; da **IR do Grande Recife/PE**: Pr. Alexandrino de Araújo Moura e Pb. Josinaldo Batista, e como suplentes: Pb. João Manoel Times Pimentel, Pb. Esli Pompeu, Pb. Marcel Araújo, Dc. Rogério Pereira, Dc. Kleberson José dos Santos Moreira, Dc. Márcio Correia Ferreira e Dc. Ronaldo Nunes; da **IR de São José da Coroa Grande/PE**: Pr. José Pereira Neto e Pb. Bruno da Silva Pereira, tendo como suplentes o Pb. Alexandre Henrique Oliveira de Melo e Dc. Nailson Cruz; da **IR de Unaí/MG**: Pr. Marcel Tavares e Pb. Weliton Borges; da **IR de Maceió/AL**: Pastor Flávio José da Silva e Pastor Lúcio Mauro Manoel da Silva, tendo como suplente o Pb. Elias Barbosa da Silva.

ARTIGO 3. Demonstração confessional. Todos os delegados presentes ficam de pé como uma demonstração confessional às Três Formas de Unidade e os três credos ecumênicos adotados pelas Igrejas Reformadas do Brasil.

ARTIGO 4. Eleição da mesa. A mesa deste Concílio é eleita. Fica estabelecida da seguinte forma: moderador: Pr. Lúcio Mauro Manoel da Silva; vice-moderador: Pr. Marcel Tavares; secretário: Pb. Chris Boersema; vice-secretário: Pb. Elias Barbosa da Silva.

ARTIGO 5. Constituição do Concílio. O 32º Concílio das Igrejas Reformadas do Brasil é declarado constituído.

ARTIGO 6. Métodos de trabalho. Fica estabelecido o seguinte método de trabalho:

- a. serão concedidas quatro rodadas nas considerações dos assuntos, obedecendo a seguinte ordem: 1ª rodada para apresentação do assunto, 2ª rodada para perguntas relacionadas ao assunto, 3ª rodada para fazer considerações sobre o assunto, e a 4ª rodada para serem feitas propostas;
- b. caso seja necessário serão concedidas mais rodadas;

- c. novas propostas no Concílio devem receber apoio de pelo menos um outro delegado, que não seja da mesma igreja que o delegado proponente;
- d. novas propostas devem ser entregues por escrito.
- e. as falas de cada delegado devem se limitar a 3 minutos;
- f. a ordem de consideração e votação de propostas sempre será a partir da última proposta feita.

ARTIGO 7. Horários de trabalho. Ficam estabelecidos os seguintes horários de trabalho das sessões a cada dia: das 8h30m às 12h00m, das 14h00m às 18h00m, e sessões à noite caso necessário. Fica decidido que o período da tarde hoje será reservado para trabalho de comissões internas e hoje à noite haverá sessão noturna às 19h30. A pedido da Igreja organizadora, a sessão da tarde da terça-feira, dia 13 de novembro, iniciará às 15h00.

ARTIGO 8. Aprovação da pauta. A pauta para a reunião deste Concílio é aprovada, sendo:

1. Abertura: Boas vindas, leitura bíblica, cântico e oração;

2. Verificação das credenciais;

2.1 Ver correspondência da Igreja Reformada Cornerstone (12.6).

3. Demonstração confessional;

4. Eleição da mesa: Moderador, vice-moderador, secretário e vice-secretário;

5. Nomeação de conselheiros;

6. Constituição do concílio;

7. Determinação do método de trabalho;

8. Determinação dos horários;

9. Aprovação da pauta;

10. Eventualmente assinar o termo de compromisso confessional

11. Nomeação de comissões internas;

12. Correspondências:

12.1 Carta 1 de Pr. Abram – Resposta ao pedido das igrejas sobre reconsideração de decisão de sair da CLIREF **(06/10/2018)**;

12.2 Carta 2 de Pr. Abram – Posição a respeito do relatório da CAT **(06/10/2018)**;

12.3 Carta de irmão Victor Lira, ex-membro da CLIREF sobre o relatório da CAT **(09/10/2018)**;

12.4 Carta de Pr. Lúcio – membro da CLIREF sobre o relatório da CAT **(10/10/2018)**;

12.5 Carta da IR de Maceió sobre supervisão do trabalho em Colombo-PR **(11/10/2018)**

12.6 Credencial de Pb. Drew Sieders da Igreja Reformada Canadense Cornerstone. **(27/09/18)**

13. Igreja Reformada de Cabo Frio;

13.1 Relatório financeiro da IR de Cabo Frio **(19/10/2018)**

13.2 Pedidos de Conselhos

13.3 Notícias da Igreja

14. Igreja Reformada de Esperança

14.1 Relatório da Igreja Reformada de Esperança **(25/10/2018)**

14.2 Pedidos de Conselhos

14.3 Notícias da Igreja

15. Igreja Reformada do Grande Recife

15.1 Pedidos de Conselhos

15.2 Notícias da Igreja

16. Igreja Reformada de Imbiribeira

16.1 - Pedido de prorrogação de prazo de sustento de proponente ao ministério da Palavra. **(12/10/2018)**

16.2 Pedido de Conselhos

16.3 Notícias da Igreja

17. Igreja Reformada de Maragogi

17.1 Pedido de continuidade de apoio do sustento do Pr. Thyago Lins **(18/10/2018)**

17.2 Pedidos de Conselho

17.3 Notícias da Igreja

18. Igreja Reformada de Maceió

18.1 Proposta Revisão do Artigo 43 do Regimento das IRB **(10/10/2018);**

18.2 Proposta Escolha de igreja para convocar orações em momentos de adversidades (Artigo 52 do Regimento das IRB) **(10/10/2018);**

18.3 Proposta Revisão do Artigo 34 do Regimento das IRB **(10/10/2018);**

18.4 Pedidos de Conselho

18.5 Notícias da Igreja

19. Igreja Reformada de São José da Coroa Grande

19.1 Pedidos de Conselhos

19.2 Notícias da Igreja

20. Igreja Reformada de Unai

20.1 Pedido de julgamento de deposição de Ministro da Palavra Manuel Luiz Ferreira **(13/10/218);**

20.2 Relatório sobre Previdência para os Ministros da Palavra **(13/10/2018);**

20.3 Proposta de devocionário (reenvio) **(13/10/2018);**

20.4 Pedidos de Conselhos

20.5 Notícias da Igreja

21. Assuntos Fixos

21.1 Relatório dos visitantes eclesiais;

21.2 Relatório do Instituto João Calvino – IJC **(14/10/2018);**

21.3 Relatório da Comissão de Educação Teológica – CET;

21.4 Relatório da Comissão de Literatura Reformada – CLIREF **(13/10/2018);**

21.5 Relatório da Comissão de Contatos com Igrejas no Exterior – CCIE **(16/10/2018);**

21.6 Relatório da Comissão de Relacionamento Eclesiástico com Igrejas no Brasil – CREIB; **(26/10/2018)**

21.7 Relatório da Comissão de Cremos e Formas **(Forma do Batismo);**

21.8 Relatório da Comissão de Estudo da Situação das Igrejas Holandesas – CESIH **(12/10/18);**

- 21.9 Relatório da Comissão de Elaboração do Hinário das IRB; **(13/10/2018)**
- 21.10 Relatório das Contas de Ministério da Palavra e Confederação **(19/10/2018)**
- 21.11 Relatório e proposta de diretrizes CNPP **(13/10/2018)**
- 21.12 Relatório da Comitativa Especial de Visita ao Canadá **(07/11/18)**
- 22. Próximo concílio: Igreja organizadora e data;**
- 23. Leitura e aprovação da ata;**
- 24. Censura fraternal;**
- 25. Comentários individuais;**
- 26. Encerramento: Oração, cântico final e declaração de encerramento.**

ARTIGO 9. Comissões internas. As seguintes comissões internas são estabelecidas:

1. Comissão 1: Pb. Elias, Pb. Ademir, Pr. Elton, Pr. Pereira e Pb. Hermes. Assuntos:

- 21.5 da pauta: Relatório final da CCIE;
- 21.8 da pauta: Relatório da CESIH;
- 21.12 da pauta: Relatório da Comitativa Especial de visita ao Canadá.

2. Comissão 2: Pr. Elissandro, Pr. Flávio e Pr. Iraldo. Assuntos:

- 16.1 da pauta: Pedido de prorrogação e sustento de Madson;
- 17.1 da pauta: Pedido de continuidade de sustento de Pr. Thyago;
- 21.6 da pauta: Relatório da CREIB.

ARTIGO 10. Chegada de delegado. Registra-se a chegada do delegado da IR do Grande Recife, Pb. João Manoel, durante a discussão do ARTIGO 9, o qual fica de pé como demonstração de sua submissão às confissões e aos credos ecumênicos e é recebido à mesa.

ARTIGO 11. Recesso. Às 12h37 decide-se entrar em recesso e retornar às 14h00 para concluir a nomeação das comissões e em seguida liberar para os trabalhos das comissões.

ARTIGO 12. Censura Fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 13. Encerramento da sessão. Pr. Laylton dirige uma oração, e a sessão é encerrada

Sessão da tarde, segunda-feira, 12/11/2018

ARTIGO 14. Reinício. Às 14h00, Pr. Elissandro Rabelo faz uma leitura de 1 Pedro 4.7-11 e convida todos a cantarem o Salmo 133, seguido de uma oração.

ARTIGO 15. Chegada de delegado. Registra-se a chegada do delegado da IR de Maragogi, Pb. Chris Boersema, o qual fica de pé como demonstração de sua submissão às confissões e é recebido à mesa. O mesmo assume a secretaria.

ARTIGO 16. Continuação da discussão do ARTIGO 9 - Comissões Internas. As seguintes comissões internas são estabelecidas:

3. Comissão 3: Pb. Bruno, Pr. Lucio, Pb. Josinaldo Batista. Assuntos:

21.4 da pauta – Relatório da CLIREF;

12.1 da pauta – Carta 1 do Pr. Abram – sobre continuação na CLIREF;

12.2 da pauta – Carta 2 do pastor Abram – sobre posição a respeito de relatório da CAT;

12.3 da pauta – Carta do irmão Victor Lyra sobre posição a respeito de relatório da CAT;

12.4 da pauta – Carta do Pr. Lúcio sobre posição a respeito de relatório da CAT;

4. Comissão 4: Pr. Laylton, Pb. João Manoel, Pr. Marcel, Pb. Chris e Pr. Iraldo. Assunto:

20.1 da pauta – Pedido de julgamento de deposição de Ministro da Palavra Manuel Luiz Ferreira (13/10/218);

5. Comissão 5: Pb. Elias, Pb. Ademir, Pr. Elton, Pr. Pereira e Pb. Hermes. Assunto:

21.2 da pauta – Relatório do Instituto João Calvino – IJC (14/10/2018);

6. Comissão 6: Pb. Bruno, Pr. Lucio e Pb. Josinaldo Batista. Assunto:

21.9 da pauta – Relatório da Comissão de Elaboração do Hinário das IRB (13/10/2018);

7. Comissão 7: Pr. Elissandro, Pr. Flávio e Pb. Weliton. Assunto:

21.11 da pauta – Relatório e proposta de diretrizes CNPP (13/10/2018).

ARTIGO 17. Trabalho das comissões. Após o estabelecimento destas comissões, as mesmas se dispersam para dar atenção aos seus trabalhos, no entendimento de retorno à mesa às 18h00 para o encerramento da sessão.

ARTIGO 18. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 19. Encerramento da sessão. A sessão da tarde é encerrada às 18h01, após uma oração dirigida pelo Pr. Marcel Tavares.

Sessão da noite, segunda-feira, 12/11/2018

ARTIGO 20. Reinício. A sessão da noite é iniciada às 19h30 com uma leitura em Filipenses 2.5-11 feita pelo Pb. Bruno Pereira. Em seguida todos cantam o Hino 126 - “O Varão de Grande Dor”, e o Pb. Bruno Pereira dirige uma oração.

ARTIGO 21. Relatório do Instituto João Calvino – IJC. Em vista do tratamento deste assunto o Pr. Jim Witteveen, diretor do IJC, é convidado à mesa como conselheiro.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material

Relatório de atividade do IJC período abril a setembro de 2018.

3. Observações

- a. As aulas para o ano letivo de 2019 estão sendo reestruturadas;
- b. Estudos aos sábados serão novamente realizados no CTA, com início previsto para 2019, agora com transmissão on-line;
- c. Estão sendo ministrados cursos semanais no CLIRE, nas línguas originais;
- d. Cursos on-line estão sendo oferecidos nas línguas originais, tendo 10 alunos participantes;
- e. Outros cursos estão sendo disponibilizados por meio do canal do YouTube, com bastantes visualizações;
- f. A “Revista Diakonia” tem oferecido material periódico de apoio aos oficiais;
- g. Está sendo realizada uma pesquisa para implementação de cursos de Pós-graduação no IJC;
- h. Há previsão de receber novos alunos no ano 2019;
- i. Houve reunião, e envio de relatório, com a Comissão de Educação Teológica;
- j. O IJC está trabalhando na implementação das recomendações do Relatório de Avaliação Externa de 2015;
- k. Algumas igrejas estão com suas contribuições pendentes;
- l. Destaca-se que o orçamento 2019 contempla a doação de 6 bolsas, oriundas da Junta de Missão de Aldergrove.

4. Considerações

- a. O reinício dos estudos, de treinamento para homens, aos sábados, com transmissão on-line, será muito benéfico aos oficiais que moram distante;
- b. Algumas igrejas estão com contribuições pendentes;
- c. O orçamento 2019 considera a entrada de 6 estudantes que serão apoiados por bolsas que foram conseguidas pelo próprio IJC.
- d. Há necessidade de atualização do processo de recebimento de seminaristas das IRB no IJC.

5. Decisão

- a. Agradecer ao IJC pelo relatório, e o bom trabalho feito;

- b. Encorajar as igrejas a colocarem suas contribuições em dia;
- c. Encorajar as igrejas que enviem uma nova proposta que atualize o processo de recebimento de seminaristas no IJC.

ARTIGO 22. Pedido de conselhos da IR de Unai. A sessão é fechada. A IR de Unai apresenta o caso de um membro em pecados contra o 4º, 6º e 7º Mandamentos, e pede o consentimento para prosseguir com o segundo anúncio de disciplina, conforme o ARTIGO 60 do Regimento. O Concílio dá conselhos, e consentimento para IR de Unai prosseguir com o processo de disciplina.

ARTIGO 23. Censura Fraternal. É feito o uso da palavra. Após as palavras de censura o Concílio agradece ao Pr. Jim Witteveen pelos seus conselhos, e o mesmo é dispensado da mesa.

ARTIGO 24. Encerramento da sessão. A sessão da noite é encerrada às 22h08, após uma oração dirigida pelo Pr. Iraldo Luna.

Sessão da manhã, terça-feira, 13/11/2018

ARTIGO 25. Reinício. A sessão da manhã, do dia 13 de novembro, é iniciada às 08h35 com uma leitura em 1 Coríntio 12.12-31 feita pelo Pb. Weliton de Eça. Em seguida todos cantam o Salmo 46, e o Pb. Weliton de Eça dirige uma oração. Registra-se a ausência dos delegados Pb. Ademir de Souza e Pr. Lucio Manoel. Na ausência do Pr. Lucio Manoel, moderador, o Pr. Marcel Tavares assume a moderação como vice-moderador.

ARTIGO 26. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 01 a 26 desta ata. Registra-se o retorno do moderador, Pr. Lucio Manoel, e o mesmo assume a moderação.

ARTIGO 27. Relatório da Comissão de Elaboração do Hinário das IRB. A comissão interna apresenta seu trabalho e o Concílio faz perguntas e considerações iniciais. Logo é observado que o assunto deve voltar para ser trabalhado novamente pela comissão interna, com as considerações feitas pelo Concílio.

ARTIGO 28. Delegado da Cornerstone Canadian Reformed Church em Hamilton, Canada. O Concílio recebe uma carta credencial da Cornerstone Canadian Reformed Church, em Hamilton, para que o Pb. Drew Sieders fale como seu delegado ao Concílio. É dada a palavra ao Pb. Drew Sieders, e o mesmo se dirige ao Concílio em nome do Conselho da igreja Cornerstone, da Junta de Missão, e a Junta de Missão Auxiliar de Hamilton (**ANEXO 1**). Em seguida são feitas perguntas e comentários ao delegado de Hamilton. O Concílio agradece ao Pb. Drew Sieders e à igreja Cornerstone pela visita de um representante desta igreja irmã, e pelas palavras de

encorajamento dirigidas ao Concílio. O momento é encerrado após uma oração dirigida pelo Pb. Josinaldo Batista. Apesar de apresentar a devida credencial, o delegado de Hamilton prefere não permanecer à mesa do Concílio, com o direito a voz concedido.

ARTIGO 29. Relatório e proposta de diretrizes para Comissão Nacional de Projetos e Parcerias - CNPP. A comissão interna apresenta o seu trabalho. O Concílio faz várias rodadas de perguntas e considerações.

ARTIGO 30. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 31. Encerramento da sessão. Pr. Lucio Manoel dirige uma oração, e a sessão é encerrada.

Sessão da tarde, terça-feira, 13/11/2018

ARTIGO 32. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 15h05 com uma leitura em Efésios 1.3-14 feita pelo Pr. Flávio da Silva. Em seguida todos cantam o Hino 69 - “Escolhido Pela Graça”, seguido de uma oração feita pelo Pr. Flávio. Registra-se o retorno do delegado de Imbiribeira, Pb. Ademir Souza.

ARTIGO 33. Relatório e proposta de diretrizes para Comissão Nacional de Projetos e Parcerias - CNPP. O Concílio retorna ao assunto do ARTIGO 29 desta ata.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Observações

1. No último concílio foi solicitado uma proposta de diretrizes para a priorização e aprovação dos projetos que serão enviados à CNPP. A comissão realizou seu trabalho e apresentou uma proposta de diretrizes;
2. Não há no mandato da CNPP uma autorização para que a comissão busque apoio financeiro de igrejas irmãs no Brasil e no exterior;
3. A comissão não compreendeu que todos os projetos de apoio às igrejas deveriam ser considerados na matriz de priorização;
4. A comissão pediu para que fosse adicionado mais um membro, visto que o trabalho de gestão destes projetos será grande;
5. No documento da comissão há um pedido de esclarecimento quanto às obrigações do trabalho contábil;
6. Os irmãos Geraldo Henrique e Ada Lima pediram dispensa da comissão por não terem condições (por limitação de tempo) de atender ao mandato que receberam.

3. Considerações

1. É importante que a comissão possa entrar em contato com igrejas no exterior ou igrejas no Brasil para buscar apoio financeiro para a conta do ministério da Palavra. Portanto é proveitoso que tenha isso claro no mandato da comissão;
2. O trabalho da comissão envolve também o desenvolvimento de uma matriz de priorização para projetos que não estejam relacionados ao sustento de ministros;
3. O trabalho na comissão não necessariamente envolve o trabalho contábil, podendo utilizar o bom trabalho dos tesoureiros da confederação;
4. É necessário mais um membro na comissão para auxiliar nos trabalhos, visto que serão analisados projetos além do sustento do ministério da Palavra;
5. É necessário indicar mais dois nomes para substituir os irmãos que pediram dispensa da comissão.

4. Decisão

1. Inserir no mandato da comissão o seguinte inciso: “vi. A comissão terá o papel de buscar apoio nas igrejas do Brasil e igrejas irmãs no exterior com o objetivo de obter recursos financeiros para a conta do ministério da Palavra”;
2. Alterar o parágrafo 1º do Artigo 4 da Política para Estabelecimento de Parcerias no Desenvolvimento de Projetos para: *“Todos os projetos enviados e aprovados pela CNPP serão acompanhados por meio de relatório por essa comissão”*;
3. Aprovar a proposta da CNPP no item “Limitação do trabalho”;
4. Alterar a proposta da CNPP no item “Tipos de projetos” para:
 - a. Serão admitidos projetos que tenham os seguintes objetivos:
 - i. Sustento de ministro da Palavra para uma igreja já instituída;
 - ii. Sustento de ministro da Palavra trabalhando como missionário;
 - iii. Sustento de seminarista;
 - iv. Apoio financeiro para ajuda na plantação de igreja sem ministro da Palavra. Todavia, o apoio deverá ser no auxílio ao ministério da Palavra. Por exemplo, se uma igreja precisa de ajuda financeira para que um ministro da Palavra possa visitar a congregação com uma certa regularidade.
 - v. Apoio financeiro para Mestrado e Doutorado de ministros.
 - b. Em um segundo nível de prioridade, a comissão fará uso dos recursos financeiros gerais da conta da CNPP para apoiar os projetos que visam:
 - i. Apoio na construção de prédios para igrejas;
 - ii. Apoio na construção de casas pastorais;
 - iii. Apoio no pagamento de aluguel de prédios para culto;

- iv. Compra de bens de consumo da igreja (Ex: carros, móveis, computadores e outros itens semelhantes).
5. Aprovar a proposta da CNPP no item “Plano de trabalho da comissão”, “critérios eliminatórios”, “critérios de priorização” com o seguinte ajuste: Retirada do critério 005 dos “Critérios de priorização”, e a retirada do critério 1 dos “Critérios eliminatórios”;
6. Esclarecer que os trabalhos contábeis e a administração da conta bancária continuarão a cargo dos tesoureiros da confederação;
7. Criar uma conta para a CNPP que deverá conter duas sub-contas, uma referente às contribuições exclusivas para o ministério da Palavra, e outra referente a projetos gerais;
8. Solicitar à comissão que apresente no próximo concílio uma proposta de diretrizes de priorização para os projetos que não são referentes ao ministério da Palavra;
9. Dispensar os irmãos Geraldo Henrique e Ada Lima, conforme solicitação dos mesmos;
10. Alterar o número de membros na comissão de cinco para seis;
11. Indicar os seguintes novos membros à comissão: irmãos Pb. Elias Barbosa (mandato de 3 anos), Ruth Freitas (mandato de 3 anos) e Anderson Carlos (mandato de 4 anos).

5. Diretrizes.

A. Diretrizes para a Comissão Nacional de Projetos e Parcerias.

ARTIGO 1: Tipos de projetos.

- a. Serão admitidos projetos que tenham os seguintes objetivos:
 - i. Sustento de ministro da Palavra para uma igreja já instituída;
 - ii. Sustento de ministro da Palavra trabalhando como missionário;
 - iii. Sustento de seminarista;
 - iv. Apoio financeiro para ajuda na plantação de igreja sem ministro da Palavra. Todavia, o apoio deverá ser no auxílio ao ministério da Palavra. Por exemplo, se uma igreja precisa de ajuda financeira para que um ministro da Palavra possa visitar a congregação com uma certa regularidade.
 - v. Apoio financeiro para Mestrado e Doutorado de ministros.
- b. Em um segundo nível de prioridade, a comissão fará uso dos recursos financeiros gerais da conta da CNPP para apoiar os projetos que visam:
 - i. Apoio na construção de prédios para igrejas;
 - ii. Apoio na construção de casas pastorais;
 - iii. Apoio no pagamento de aluguel de prédios para culto;
 - iv. Compra de bens de consumo da igreja (Ex: carros, móveis, computadores e outros itens semelhantes).

ARTIGO 2: Plano de trabalho da comissão:

- a. A CNPP deverá analisar todos os projetos enviados a ela. Para isso será criado um e-mail específico da comissão que será o meio pelo qual a comissão irá se corresponder com as igrejas.
- b. A CNPP deverá responder ao pedido da igreja em no máximo 30 dias para finalizar todos os esclarecimentos necessários.
- c. Desta forma os projetos enviados serão analisados em um primeiro nível apenas quanto a sua estrutura e critérios básicos. Se todos as informações e documentos necessários estiverem no projeto ele será enviado para lista de projetos elegíveis.
- d. A CNPP irá se reunir 3 (três) vezes ao ano para deliberar sobre os projetos enviados.
 - i. Janeiro. Serão analisados os projetos enviados entre setembro e dezembro;
 - ii. Maio. Serão analisados os projetos enviados entre janeiro e abril.
 - iii. Setembro. Serão analisados os projetos enviados entre maio e agosto.
- e. As igrejas poderão enviar seus projetos em qualquer momento, a comissão, entretanto só irá deliberar sobre os projetos nos períodos listados acima.
- f. A CNPP ainda deverá elaborar um modelo (template) de projeto, para auxiliar as igrejas a elaborarem os projetos com todas as informações necessárias.

ARTIGO 3: Critérios de Eliminação. Estes critérios tornarão o projeto elegível de ser apoiado. Caso o projeto não se enquadre nestes critérios eliminatório a CNPP irá informar à igreja que poderá fazer os ajustes necessários, caso seja possível.

- a. O projeto precisa ser enquadrado nas tipificações estabelecidas no item 'Limitação do trabalho';
- b. O projeto necessariamente precisa ter uma contrapartida financeira da igreja solicitante. Isso é, um percentual do custo total do projeto deverá ser arcado pela igreja solicitante.
- c. A conta do ministério da palavra deverá ter condições financeiras de apoiar o projeto. Será considerado o custo anual do projeto e o orçamento anual da CNPP.

ARTIGO 4: Critérios de priorização para projetos relacionados ao ministérios da Palavra. A matriz de priorização estão listadas várias características do projeto, de acordo com o preenchimento destas características o projeto irá receber um peso. Valor total obtido no projeto será usado para a priorização. O critério de priorização será o peso total dos projetos em ordem decrescente (do maior para o menor)

- a. Tipos de projetos:
 - i. Sustento de ministro da palavra de igreja instituída, peso 5;
 - ii. Sustento para missionário, peso 4;
 - iii. Sustento para seminarista, peso 3;
 - iv. Plantação de igreja, peso 2;
 - v. Pós-graduação teológica, peso 1

- b. Quantidade de membros comungantes:
 - i. 10 ou menos membros, peso 5;
 - ii. Entre 11 e 25 membros, peso 4,
 - iii. Entre 26 e 49 membros, peso 3;
 - iv. Entre 50 e 99 membros, peso 2;
 - v. Entre 100 e 199 membros, peso 1;
 - vi. 200 ou mais membros, peso 0;
- c. Tempo da igreja ou congregação sem um ministro da palavra. Isso se aplica aos tipos de projeto relacionado à sustento de ministro, seja para uma missão ou igreja já instituída. O valor será preenchido com o número de anos sem um ministro na congregação.
- d. Proximidade de uma igreja irmã:
 - i. Diáspora, peso 5;
 - ii. No mesmo país, peso 4;
 - iii. No mesmo estado, peso 3;
 - iii. Na mesma região metropolitana, peso 2;
 - iv. Na mesma cidade, peso 1.
- f. Reincidência. Caso a igreja esteja pedindo a extensão do projeto. A partir da segunda extensão os projetos vão perdendo prioridade.
 - i. Primeiro pedido de extensão, peso 5;
 - ii. Segundo pedido de extensão, peso 3;
 - iii. Acima do terceiro pedido de extensão, peso 1;
- g. Apoio ou projetos com igrejas no exterior. Caso a solicitante já tenha um projeto com igrejas fora do Brasil os critérios serão:
 - i. Não tem projetos, peso 5;
 - ii. Tem projetos que não são relacionados ao ministério da palavra, peso 3;
 - iii. Tem projetos relacionados ao ministério da palavra, peso 1;
- h. Relações de fraternidade com as IRB.
 - i. Mesma confederação, peso 5;
 - ii. Igrejas irmãs no Brasil, peso 4;
 - iii. Igrejas que mantêm contatos para apoio à reforma no Brasil, peso 3;
 - iv. Igrejas na América Latina e África, peso 2;
 - v. Igrejas de outras partes do mundo, peso 1;
- i. Tempo do projeto.
 - i. Até 2 anos de projeto, peso 5;
 - ii. Até 3 anos de projeto, peso 4;
 - iii. Até 4 anos de projeto, peso 3;
 - iv. Até 5 anos de projeto, peso 2;
- j. Custo anual do projeto.

- i. Até 24 salários mínimos, peso 5;
- ii. Até 36 salários mínimos, peso 4;
- iii. Até 48 salários mínimos, peso 3;
- iv. Até 60 salários mínimos, peso 2;
- v. Acima de 60 salários mínimos, peso 1;

ARTIGO 5: Mandato da CNPP

- a. Controlar a entrada e saídas na conta bancária, fazendo a contabilidade necessária. Como resultado do trabalho um relatório anual deverá ser enviado ao primeiro concílio ordinário de cada ano;
- b. Fazer o pagamento (transferência bancária) dos valores de cada projeto. Sejam os valores mensais ou na periodicidade acordada no projeto;
- c. Auxiliar as igrejas da confederação no pagamento das contribuições fixas para a conta do ministério da Palavra;
- d. Auxiliar no processo de doação de igrejas do exterior de recursos destinados a esta conta;
- e. A comissão terá o papel de buscar apoio nas igrejas do Brasil e igrejas irmãs no exterior com o objetivo de obter recursos financeiros para a conta do ministério da Palavra.

B. Diretrizes para a Política para Estabelecimento de Parcerias no Desenvolvimento de Projetos.

Artigo 1º - Este documento define a estrutura para a busca de apoio para o desenvolvimento de projetos ou necessidades em geral das igrejas.

Artigo 2º - Fica estabelecido que as igrejas locais são responsáveis em primeiro lugar pelo sustento de sua obra pastoral, bem como pelo suporte de quaisquer projetos que venham a desenvolver.

Artigo 3º - Caso uma igreja apresente dificuldades para financiar seus projetos ou necessidades, e queira pedir apoio às igrejas de nossa confederação, ela poderá solicitar o apoio das igrejas irmãs da nossa confederação por meio de propostas encaminhadas à Comissão Nacional de Projetos e Parcerias - CNPP, ou ela poderá fazer acordos diretamente com igrejas irmãs no exterior sem nenhuma prévia anuência conciliar.

Artigo 4º - Os pedidos descritos no artigo anterior, e que buscam o apoio financeiro de construção ou sustento pastoral vindo das igrejas irmãs no Brasil, devem atender às exigências descritas nos seguintes incisos e parágrafos:

- I – Proposta elaborada com justificativa, objetivos e expectativas;
- II – Orçamento com contrapartida da igreja local;
- III – Cronograma de implementação do projeto;

IV – Cronograma de prestação de contas.

§1º - Todos os projetos enviados e aprovados pela CNPP serão acompanhados por meio de relatório por essa comissão.

§2º - Projetos de longo prazo serão apoiados no período de 5 anos, sendo avaliados no 4º ano, para que seja verificada a necessidade de ser estendido o apoio por tempo conveniente para ambas as partes envolvidas.

Artigo 5º - Qualquer projeto desenvolvido pela igreja local que não busca o apoio financeiro das igrejas irmãs no Brasil poderá ser tratado diretamente com igrejas irmãs no exterior. Se alguma igreja precisar da ajuda da CCIE para enviar um projeto ao exterior, poderá pedi-la.

Artigo 6º - A CNPP não tem nenhum dever de enviar projeto para exterior, mas apenas de avaliar e atender aos pedidos de apoio às IRB conforme as diretrizes.

ARTIGO 34. Proposta Revisão do Artigo 43 do Regimento das IRB.

1. Admissibilidade

Admissível. O Concílio faz várias rodadas de perguntas e considerações sobre a proposta de alteração no ARTIGO 43 do Regimento das igrejas. Devido ao horário o assunto não é concluído.

ARTIGO 35. Encerramento da sessão. A sessão da tarde é encerrada às 18h18, após uma oração dirigida pelo Pr. Pereira Neto.

Sessão da noite, terça-feira, 13/11/2018

ARTIGO 36. Reinício. A sessão da noite é iniciada às 19h37 com uma oração dirigida pelo moderador.

ARTIGO 37. Proposta Revisão do Artigo 43 do Regimento das IRB. O Concílio retorna ao assunto do ARTIGO 33 desta ata.

2. Observações

a. O Artigo 43 trata dos **“Dias de Comemoração. Todo ano as igrejas lembrarão o nascimento, a morte, a ressurreição e a ascensão do Senhor Jesus Cristo, bem como o derramamento do Espírito Santo. O conselho convocará a congregação para cultos públicos, nos quais estas obras da salvação serão pregadas.”**;

b. O texto sublinhado do artigo possui uma linguagem que causa dúvida quanto à obrigação ou não das IRB convocarem cultos em outros dias que não o Domingo, a fim de celebrarem os atos redentivos do Salvador.

3. Considerações

a. Algumas igrejas têm a prática de comemorar as obras da Salvação em outros dias da semana, que não seja o domingo, enquanto que outras não fazem isso;

b. Há liberdade e autoridade dos conselhos locais para convocar cultos públicos em outros dias da semana que não seja o domingo;

c. As obras da Salvação já são proclamadas nos cultos dominicais mediante as pregações regulares das doutrinas bíblicas no Catecismo de Heidelberg.

4. Decisão

O Concílio decide alterar o texto do ARTIGO 43 do Regimento para: ***“Dias de Comemoração. Todo ano as igrejas relembrarão o nascimento, a morte, a ressurreição e a ascensão do Senhor Jesus Cristo, bem como o derramamento do Espírito Santo. O conselho poderá convocar a congregação para cultos públicos, em outros dias da semana, nos quais estas obras da salvação serão pregadas.”***

ARTIGO 38. Proposta Escolha de igreja para convocar orações em momentos de adversidades (Artigo 52 do Regimento das IRB).

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Observações

a. A IR de Maceió foi nomeada no 22º Concílio / Maragogi / 2014 para ser a igreja responsável para convocar as demais IRB para um dia de oração em momentos de adversidades, conforme Artigo 52 do Regimento das IRB,

b. O mandato foi de dois anos, do primeiro concílio de 2014 ao primeiro concílio de 2016;

c. No dia 03 de outubro de 2018 a IR de Maceió convocou as demais igrejas da confederação para um dia de oração em prol das eleições nacionais.

3. Considerações

- a. O mandato da Igreja Reformada de Maceió, como igreja responsável para convocar as demais IRB para um dia de oração em momentos de adversidades, terminou no primeiro concílio de 2016;
- b. Não aconteceu a nomeação de uma nova igreja para convocar um dia de oração em momentos de adversidade após o fim do mandato da IR de Maceió;
- c. Para não ficar sem convocação de um dia de oração em momentos de adversidade, a IR de Maceió continua até o momento como igreja responsável para fazer esta convocação.

4. Decisão

- a. Agradecer a IR de Maceió pelo cumprimento do seu mandato;
- b. O Concílio decide nomear a IR de Unaí-MG como igreja responsável para convocar as demais IRB para um dia de oração em momentos de adversidades, conforme Artigo 52 do Regimento das IRB;
- c. O mandato tem duração de dois anos, iniciando-se a partir deste Concílio, estendendo-se até o segundo Concílio de 2020.

ARTIGO 39. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 40. Notícias da Igreja Reformada do Grande Recife. Os delegados da IRGR trazem palavras de agradecimento a todas as igrejas da confederação pelas doações recebidas em resposta a um pedido de socorro diaconal feito em 14 de agosto deste ano.

ARTIGO 41. Encerramento da sessão. A sessão da noite é encerrada às 20h36, após uma oração dirigida pelo Pr. Laylton Coelho.

Sessão da manhã, quarta-feira, 14/11/2018

ARTIGO 42. Reinício. A sessão da manhã, do dia 14 de novembro, é iniciada às 08h38 com uma leitura em Romanos 15.1-13 feita pelo Pb. Chris Boersema. Em seguida todos cantam o Salmo 105, e o Pb. Chris Boersema dirige uma oração. Registra-se a ausência do delegado Pb. Ademir de Souza.

ARTIGO 43. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 27 a 43 desta ata.

ARTIGO 44. Trabalho das comissões. A reunião se dispersa para dar atenção aos trabalhos das comissões internas, no entendimento de retorno à mesa às 10h00 para continuidade da sessão da manhã.

ARTIGO 45. Elaboração do Hinário das IRB. O Concílio retoma o assunto do ARTIGO 27. Registra-se o retorno do delegado de Imbiribeira, Pb. Ademir Souza, no início das discussões desse assunto.

1. Admissibilidade

Admissível. São feitas várias rodadas de considerações, mas o assunto não é concluído devido ao horário de almoço.

ARTIGO 46. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 47. Encerramento da sessão. Pr. Iraldo Luna dirige uma oração, e a sessão é encerrada às 12h26.

Sessão da tarde, quarta-feira, 14/11/2018

ARTIGO 48. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 14h13 com uma leitura em Filipenses 1.1-11 feita pelo Pr. Elton Silva. Em seguida todos cantam o Salmo 06, seguido de uma oração feita pelo Pr. Elton Silva.

ARTIGO 49. Substituição de delegados. No início desta sessão o Pb. Hermes Lins toma o lugar do Pr. Iraldo Luna, como delegado da IR de Maragogi. O mesmo fica de pé em demonstração de sua submissão às confissões e é recebido à mesa.

ARTIGO 50. Elaboração do Hinário das IRB. O Concílio retoma o assunto do ARTIGO 45.

2. Observações

- a. A IR Unai pede perdão por não ter cumprido seu mandato na comissão de hinário unificado até o momento;
- b. A IR Unai apresenta um projeto de elaboração do hinário unificado das igrejas;
- c. O projeto da IR Unai sugere o uso da versão do CLIRE para o texto das Três Formas de Unidade;
- d. O projeto da IR Unai contempla a criação de uma comissão para a análise teológica dos hinos e Salmos do hinário proposto e de possíveis novos hinos ou versão de salmos.

3. Considerações

- a. O projeto da IR Unai atende as expectativas das igrejas;
- B. Criar uma comissão de análise teológica será de grande proveito para as igrejas garantirem a fidelidade doutrinária dos hinos e traduções dos salmos;
- c. A comissão de análise teológica deve ser composta por irmãos de mais de uma igreja da confederação;
- d. As igrejas podem propor adicionar novos hinos ou versão de Salmos no hinário unificado;
- e. A versão do CLIRE das Três Formas de Unidade já foi revisada algumas vezes por membros da nossa confederação;
- f. Todos os Salmos cantados nas nossas igrejas já estão nesta proposta.

4. Decisão

- a. Aprovar o projeto da IR de Unai conforme os seguintes pontos:
 - i. Atualizar o texto de todas as formas conforme o trabalho da comissão de revisão das formas;
 - ii. Atualizar o texto dos três credos ecumênicos conforme o trabalho da comissão de revisão dos credos;
 - iii. Usar a versão do CLIRE como versão oficial das confissões;
 - iv. Estabelecer uma comissão permanente para avaliação teológica de novos hinos e versões de salmos.
 - v. Aceitar a proposta de Salmos e Hinos já selecionados neste hinário.
 - vi. Montar um site para que seja disponibilizado o hinário em versão eletrônica e sempre atualizados.
 - vii. O prazo para a atualização deste hinário, conforme acima, é até o próximo concílio.
 - viii. O prazo para disponibilização da versão eletrônica em um site é até o segundo concílio de 2019.
- b. Aceitar o pedido de perdão da IR de Unai;
- c. Criar a “Comissão de Análise Teológica de Hinos e Salmos” do hinário com o seguinte mandato:
 - i. Analisar teologicamente todos os Salmos e hinos do hinário proposto pela IR Unai e das novas propostas;
 - ii. Enviar o relatório final com a análise teológica até o segundo concílio de 2019;
 - iii. Composição da comissão: Pr. Iraldo Luna, Pr. Elienai Batista, irmão Saulo Coelho, Pr. Jim Witteveen e Pr. Laylton Coelho.
- d. Que a IR de Unai envie um arquivo eletrônico para cada igreja após a conclusão de seus trabalhos.
- e. Caso alguma igreja deseje adicionar hinos ou versões de Salmos ao hinário, poderá enviar sua proposta para a IR de Unai até o primeiro concílio ordinário de 2019.

f. O hinário terá prazo para uma nova edição a partir do 5º ano da sua aprovação, porém a partir da publicação qualquer igreja poderá enviar suas propostas diretamente a um concílio.

ARTIGO 51. Relatório das Contas de Ministério da Palavra e Confederação.

1. Observações

- a. O saldo da Conta Ministério da Palavra em 30/09/2018 é de R\$103.848,86;
- b. O saldo da Conta da Confederação em 30/09/2018 é de R\$41.699,56;
- c. Os tesoureiros que administram as contas da confederação informam que o valor de CDN\$40,000.00 já foi recebido na conta e será repassado para a Conta Ministério da Palavra.

2. Decisão

- a. Agradecer os tesoureiros que administram as contas da confederação pelo bom trabalho que os mesmos tem feito;
- b. Encorajar as igrejas a lembrarem de informar aos administradores das contas da confederação quando fazem depósitos nas contas das IRB.

ARTIGO 52. Pedido de prorrogação de prazo de sustento de proponente ao ministério da Palavra, Madson Marinho.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material. Pedido de prorrogação de apoio ao proponente Madson Marinho; relatórios das Contas da Confederação.

3. Observações

- a. A IR de Imbiribeira solicita que o proponente Madson Marinho tenha seu apoio estendido;
- b. A IR de Imbiribeira não apresenta um período para a concessão desse apoio;
- c. É apresentado que o proponente está atualmente ajudando na escala de pregação na Igreja Reformada de Maragogi;
- d. A Conta Ministério da Palavra é indicada como fonte deste apoio.

4. Considerações

- a. A decisão do 25º Concílio das IRB considera que o prazo máximo para recebimento de apoio por parte dos proponentes ao ministério da Palavra é de 60 dias;
- b. O proponente Madson Marinho recebeu um chamado, mas o mesmo não foi aprovado, conforme decisão do Concílio contrato, organizado pela IR de Esperança, em janeiro de 2018, artigo 14.5;

- c. O proponente está servindo à IR de Maragogi na escala de pregação e estudos bíblicos;
- d. O saldo atual da Conta Ministério da Palavra é de R\$103.848,86;
- e. Os valores disponibilizados na conta são suficientes para o apoio solicitado durante o período;
- f. O pedido se enquadra na natureza do uso da conta do Ministério da Palavra.

5. Decisão

- a. Aprovar em caráter excepcional a prorrogação do apoio, no valor de R\$2.000,00 mensais, ao proponente até o primeiro concílio ordinário de 2019;
- b. Decide-se que a ajuda cessará definitivamente no primeiro concílio ordinário de 2019;
- c. Decide-se que o apoio cessará automaticamente a partir do momento em que o irmão Madson for ordenado em uma igreja;
- d. Os recursos da Conta Ministério da Palavra serão a fonte deste apoio.

ARTIGO 53. Pedido de continuidade de apoio do sustento do Pr. Thyago Lins.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material: Pedido da IR de Maragogi de continuidade de apoio ao Pr. Thyago Lins; relatórios das Contas da Confederação.

3. Observações

- a. O Pr. Thyago Lins encontra-se desvinculado da IR de Maragogi, desde novembro de 2017;
- b. Em conformidade com o Artigo 11 do Regimento das igrejas, o Conselho da IR de Maragogi se comprometeu com seu sustento por um prazo de seis meses, mas julga necessário continuar o sustento de Pr. Thyago Lins e sua família por um período mais longo;
- c. Nestes últimos dois anos, a maior parte do sustento do Pr. Thyago Lins tem vindo de fundos da Conta Ministério da Palavra, conforme ata do 27º Concílio de Unaí, Artigo 60;
- d. A IR de Maragogi tem assumido parte do sustento do Pr. Thyago Lins;
- e. A IR de Maragogi entende que o apoio ao sustento cessará a partir do momento em que o Pr. Thyago Lins for instalado em uma nova igreja;
- f. O pedido é de R\$ 3.800,00 por mês, até o primeiro concílio ordinário de 2019;
- g. A fonte de recursos apontada é a Conta Ministério da Palavra;

4. Considerações

- a. Atualmente a Conta Ministério da Palavra já apoia com um valor total de R\$ 3.800,00 mensais conforme decisão do 31º Concílio (Artigo 53);
- b. O saldo atual da Conta Ministério da Palavra é de R\$103.848,86;

- c. Os valores disponibilizados na Conta Ministério da Palavra são suficientes para apoiar o sustento do ministro da Palavra, Pr. Thyago Lins, durante o período solicitado;
- d. O apoio se enquadra na natureza do uso da conta do Ministério da Palavra;

5. Decisão:

- a. Aprovar a continuidade do apoio para sustento do Pr. Thyago Lins, no valor de R\$ 3.800,00 mensais, até o próximo Concílio ordinário de 2019;
- b. Esse apoio cessará automaticamente a partir do momento em que o Pr. Thyago Lins for instalado em uma igreja;
- c. Os recursos da Conta Ministério da Palavra serão a fonte deste apoio.

ARTIGO 54. Relatório final da CREIB.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material: relatório final da CREIB.

3. Observações

- a. A IR de Cabo Frio assumiu oficialmente em 17/10/18 o trabalho missionário em Caragatatuba/SP, não sendo mais necessário a atuação da CREIB;
- b. A IR de Maceió tem ajudado a Igreja Cristã Defesa da Fé (ICDF) nas áreas de evangelização, treinamento de homens e capacitação do pastor local, Ademir Ferreira;
- c. A IR de Maceió tem ajudado a Igreja Reformada Nova Geração (IRNG) nas áreas de evangelização, treinamento de homens e capacitação do pastor local, Ezequiel Silva;
- d. A Igreja Reformada de Londrina não deu uma resposta a carta Conciliar, enviada em 10/11/17, e encaminhada pela CREIB, apesar da acusação do recebimento;
- e. A CREIB recebeu informação do Conselho da IR de Maceió de que dois oficiais desta igreja receberam um convite para palestrar em um evento para oficiais promovido pelas Igrejas Evangélicas Reformadas do Brasil (IERB), no Paraná;
- f. A CREIB recebeu um breve relatório do missionário Jim Witteveen acerca de seus contatos com a Igreja Reformada em João Pessoa/PB, que não faz parte das IRB;
- g. A Igreja Reformada em João Pessoa/PB pretende enviar em 2019 um seminarista para estudar no IJC;
- h. A CREIB recebeu um breve relatório do missionário Jim Witteveen acerca de seus contatos com a Igreja Cristã Reformada de Belém/PA;
- i. Ainda não foi possível fazer uma visita para conhecer melhor a Igreja Reformada em São José do Rio Preto/SP;
- j. A atual CREIB encerrou o seu mandato.

4. Considerações

- a. É necessário continuar mantendo os contatos com as igrejas e grupos no Brasil que desejam contatos com as IRB;
- b. É necessário eleger novos membros para compor a CREIB.

5. Decisão

- a. Agradecer pelo trabalho da CREIB de 2016-2018;
- b. Eleger uma nova CREIB para o biênio 2018-2020 com os seguintes membros: Pr. Iraldo Luna, Pr. Lucio Manoel, Pr. Adriano Gama, e Pr. Jim Witteveen;
- c. Dar a esta comissão o seguinte mandato:
 - i. Receber, avaliar e relatar em concílio informações recebidas das IRB acerca de seus contatos com igrejas ou grupos interessados em manter contato com as Igrejas Reformadas do Brasil;
 - ii. Retornar a antigos contatos com igrejas ou grupos interessados em manter contato com as Igrejas Reformadas do Brasil, que não progrediram, relatando-os em concílio;
 - iii. Servir às igrejas com relatórios interinos sobre seu trabalho, em cada concílio, e entregar o relatório final no último concílio de 2020.

ARTIGO 55. Pedido de conselhos da IR de Imbiribeira. A sessão é fechada. Os irmãos, Pr. Thyago Lins e Pr. Jim Witteveen, são convidados à mesa para servirem como conselheiros. A IR de Imbiribeira apresenta o caso de um membro comungante que abandonou a igreja e rejeita qualquer contato. Conselhos são dados. Os delegados da IR de Imbiribeira agradecem pelos conselhos dados.

ARTIGO 56. Censura Fraternal. É feito o uso da palavra.

ARTIGO 57. Encerramento da sessão. Pr. Thyago e Pr. Jim Witteveen, havendo servido ao Concílio como conselheiros, são dispensados da mesa no final desta sessão. A sessão da tarde é encerrada às 18h20, após uma oração dirigida pelo Pr. Elissandro Rabelo.

Sessão da manhã, quinta-feira, 15/11/2018

ARTIGO 58. Reinício. A sessão da manhã, do dia 15 de novembro, é iniciada às 08h42 com uma leitura do Salmo 93 feita pelo Pb. João Manoel. Em seguida todos louvam a Deus cantando o mesmo Salmo lido, e o Pb. João Manoel dirige uma oração.

ARTIGO 59. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 44 a 59 desta ata.

ARTIGO 60. Comitiva Especial de visita ao Canadá. Pr. Jim Witteveen é convidado à mesa como conselheiro no tratamento deste assunto, e na conclusão o mesmo é agradecido e dispensado da mesa.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material

- a. Relatório interino da Comitiva Especial de visita ao Canadá;
- b. Relatório final da CCIE – correspondências com as igrejas canadenses.

3. Observações

- a. A Comitiva enviou correspondências aos conselhos de Aldergrove e Hamilton, conforme seu mandato;
- b. Essas correspondências foram enviadas por meio da CCIE e constam anexadas no relatório final da CCIE a este Concílio;
- c. A CCIE enviou a carta da comitiva à MAB, enquanto que o mandato era enviar para o Conselho de Aldergrove;
- d. As juntas de missão de Aldergrove e de Hamilton solicitam uma pauta com assuntos mais específicos para a reunião com a Comitiva;
- e. A Comitiva solicita orientações deste Concílio sobre como progredir;
- f. Em relação à correspondência enviada em erro para a Missão Auxiliar no Brasil, a Comitiva solicitou, e a CCIE enviou, um pedido de desculpas para a MAB;
- g. A Comitiva deixou claro que não deseja conversar com as comissões intermediárias, mas diretamente com os conselhos das Igrejas de Hamilton e de Aldergrove;
- h. A Comitiva, embora tenha comunicado às juntas de missão de que agradecerá qualquer ajuda financeira, não condicionou a sua viagem a essa ajuda, mas deixou evidente que poderia ir com as próprias condições;
- i. Tanto as juntas de missão de Aldergrove quanto a de Hamilton sugeriram uma reunião on line com vistas a economia dos custos;
- j. As juntas de missão de Aldergrove e de Hamilton também sugeriram que as igrejas aproveitassem a ida de alguns representantes do Conselho que estariam no Brasil na época do Concílio;
- k. Uma carta do Conselho de Aldergrove, que ainda será encaminhada à Comitiva, foi citada no Concílio pelo Pr. Jim Witteveen, onde há esclarecimentos quanto ao relacionamento do Conselho e sua junta de missão que os representa;

4. Considerações

- a. O Concílio entende que as juntas de missão e conselhos do Canadá se concentraram na nossa disposição em receber qualquer tipo de apoio financeiro para ajudar com as despesas de viagem da comitiva;

- b. O Concílio não considera que os Conselhos e as juntas de missão de Aldergrove e Hamilton estão negando a presença da Comitativa no Canadá, mas apenas estão aconselhando um uso mais prudente dos poucos recursos da confederação;
- c. Apesar dos custos serem altos, consideramos que encontros presenciais no Canadá representam uma forma mais significativa de dialogar sobre as necessidades das IRB;

5. Decisão

- a. Agradecer aos Conselhos de Aldergrove e de Hamilton pelo envio de suas respostas;
- b. Reafirmar às juntas de missão de Aldergrove e de Hamilton nosso desejo de enviar uma comitativa ao Canadá, para compartilhar os assuntos destacados no 31º Concílio das IRB, Artigo 108.5.e;
- c. Enviar uma carta às juntas de missão de Aldergrove e Hamilton, expressando a gratidão do ponto “a” acima, e buscando agendar uma data que torne possível reuniões com seus respectivos representantes.

ARTIGO 61. Relatório da Comissão de Contatos com Igrejas no Exterior – CCIE. Pb. Elias Barbosa é convidado à mesa do Concílio para servir como conselheiro no tratamento deste assunto.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material

Relatório final da CCIE.

ARTIGO 62. Encerramento da sessão. Pb. Elias Barbosa dirige uma oração, e a sessão é encerrada às 11h55.

Sessão da tarde, quinta-feira, 15/11/2018

ARTIGO 63. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 14h07 com uma leitura em João 4.31-38 feita pelo Pb. Ademir Souza. Em seguida todos cantam o Salmo 100, seguido de uma oração feita pelo Pb. Ademir Souza.

ARTIGO 64. Relatório da Comissão de Contatos com Igrejas no Exterior – CCIE. Continuidade do assunto no ARTIGO 61. No final do tratamento deste assunto o Pb. Elias Barbosa, havendo servido como conselheiro, é agradecido e dispensado da mesa.

3. Observações:

- a. A CCIE recomenda ao Concílio que envie representantes ao Sínodo Geral das GKv em 2020;
- b. É lembrado que é importante investigar acerca do funcionamento da DVN;

- c. A missão de Hamilton se compromete a continuar apoiando as IRB, mas não com um valor fixo;
- d. Várias cartas relacionadas ao envio de uma comitiva ao Canadá foram enviadas e recebidas pela CCIE, mas os assuntos relacionados ao envio desta comitiva são tratados no relatório da Comitiva apresentado a este Concílio. No entanto, a CCIE apresenta uma estimativa dos custos para envio de 3 delegados, que ficariam com gastos em torno de R\$ 19.269,00;
- e. Acerca das políticas para buscar apoio junto a igrejas na Austrália, é informado que as Igrejas Reformadas da Austrália (FRCA) não têm diretrizes especiais para avaliação de pedidos, e que cada pedido deve ser tratado em nível local com a igreja que está sendo buscada;
- f. Ainda não há nada concreto acerca da realização de uma conferência regional da ICRC no Brasil;
- g. Apesar de que muito do mandato da CCIE ter sido cumprido, ainda há alguns assuntos que não puderem ser desenvolvidos e por isso constarão novamente no mandato proposto para a nova CCIE;
- h. Recomenda-se que, de preferência, os membros da CCIE sejam aptos a comunicação em inglês;
- i. A CESIH tem feito seu trabalho de acompanhamento da situação das igrejas irmãs na Holanda e uma carta de exortação foi enviada ao Sínodo Geral das GKv de 2020;
- j. Os relatórios interinos da CCIE têm sido entregues regularmente a cada Concílio.

4. Considerações

- a. O envio de representantes ao próximo Sínodo Geral das GKv será uma demonstração de nosso zelo pela fidelidade das igrejas de Cristo;
- b. Nenhuma novidade é apresentada acerca de um futuro plano de trabalho da Missão de Aldergrove para o Brasil;
- c. O trabalho da CESIH é muito importante, pois seria muito difícil para a CCIE cumprir seu mandato e ainda dar conta desta função de monitorar a situação das igrejas irmãs na Holanda.

5. Decisão

- a. Nomear uma nova CCIE composta pelos seguintes membros: Pb. Elias, Pr. Marcel, Pb. Weliton, Dc. William Bessa e Pb. Chris;
- b. Aprovar o seguinte mandato para esta comissão no período de 2018-2020:
 - i. Dar suporte a CESIH, no que diz respeito a tradução, envio e recebimento de documentos e também contatos com as igrejas holandesas ou canadenses acerca dos assuntos de seu mandato;
 - ii. Com recursos da Conta da Confederação, enviar delegados, de preferência membros da CESIH, para o próximo Sínodo Nacional das GKv que será em 2020;

- iii. Enviar, após janeiro de 2019, uma carta de agradecimento ao CRTS por ter provido doações que nos capacitaram enviar um participante para os eventos do CRTS nos últimos anos;
- iv. Manter contato com as igrejas irmãs no exterior, a saber: CANRC e GKV, enviando dentre outras correspondências, nossas atas e também mantendo-as informadas acerca dos prazos para envio de correspondências ou propostas;
- v. Buscar contatos iniciais com a Igreja Livre da Escócia Continuando (FCC) e com a Igreja Livre da Escócia (FCS), tomando em consideração os conselhos dados pelas igrejas irmãs no Canadá e Holanda;
- vi. Investigar os documentos confessionais da Orthodox Presbyterian Church - OPC e buscar contatos iniciais com esta igreja;
- vii. Verificar se já houve uma conclusão em relação ao pedido da EPCCA (Congo) e fazer recomendações para um próximo concílio;
- viii. Contactar a ICRC para investigar possibilidades de realizar uma conferência regional;
- ix. Contactar a DVN para obter esclarecimento acerca do custeio da viagem dos dois representantes das IRB que participaram da conferência na Holanda;
- x. Investigar a estrutura de trabalho da DVN para saber se ela é uma atividade paraeclesialística ou se é um órgão das GKV;
- xi. Recolher notícias das igrejas brasileiras e criar um periódico informativo semestral das atividades das IRB para enviá-lo às igrejas irmãs no exterior;
- xii. Entrar em contato com a Missão de Aldergrove para saber acerca do desenvolvimento de um novo plano de trabalho missionário para o Brasil;
- xiii. Ajudar as igrejas e a CNPP, caso solicitem, acerca do envio de projetos propostos às igrejas irmãs no exterior;
- xiv. Caso necessário, mediar recebimento de recursos destinados a projetos, repassando-os aos seus destinatários;
- xv. Entregar relatórios interinos a cada concílio sobre o desenvolvimento de suas atividades;
- xvi. Entregar seu relatório final no último concílio de 2020.

ARTIGO 65. Pedido de julgamento de deposição de Ministro da Palavra Pr. Manoel Luís Ferreira. A sessão é fechada. O Pr. Elissandro Rabelo, delegado da IR de Cabo Frio, pede ao Concílio para se ausentar da reunião no tratamento deste assunto. Não havendo objeção a este

pedido, o pastor se ausenta. Pb. Elias Barbosa e Pr. Jim Witteveen são convidados à mesa para servir como conselheiros no tratamento deste assunto. O Pr. Jim Witteveen dirige uma oração. Na conclusão, os conselheiros são agradecidos e dispensados da mesa após uma oração dirigida pelo Pr. Laylton Coelho.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Observações

- a. A IR em Unai enviou para este Concílio um pedido de aprovação de deposição do ministro da Palavra Manoel Luís Ferreira;
- b. No ano de 2016, o Conselho da IR de Unai designou o Pr. Manoel Luís para trabalhar na congregação de Brasília;
- c. A partir da referida designação, o Pr. Manoel Luís passou a receber como seu sustento um valor de R\$ 2.000,00 mensais da IR de Unai e da congregação de Brasília um valor de R\$ 2.500,00. Esta medida durou até dezembro de 2016;
- d. Não houve um novo chamado estendido ao Pr. Manoel Luís para sua designação a trabalhar na congregação em Brasília;
- e. A partir da designação do Conselho sobre o trabalho havia um entendimento de que o Pr. Manoel Luís se mudasse para Brasília a partir do começo do ano de 2017, mas isso não aconteceu;
- f. O Pr. Manoel Luís julgou que não havia condições para sua mudança a Brasília porque os valores a serem recebidos por ele seriam insuficientes;
- g. Por três vezes o Conselho da IR de Unai ofereceu um valor de sustento, cada vez acrescidos, que julgaram ser adequado para o sustento do Pr. Manoel Luís, mas a cada vez o valor não foi aceito para a mudança à Brasília;
- h. O Conselho da IR de Unai pediu uma reunião com os visitantes eclesiais em maio de 2018. Os visitantes indicaram que o Pr. Manoel Luís deveria se mudar para Brasília o mais rápido possível, sugerindo também ao Conselho de Unai que regularizasse a situação por meio de adequação do seu chamado;
- i. Pr. Manoel Luís foi procurado pelo Conselho diversas vezes, desde a sua designação a Brasília, por meio de cartas e visitas pastorais, mas não houve êxito em sua mudança para Brasília;
- j. No dia 31 de maio de 2018, o Conselho da IR de Unai recebeu uma carta do Pr. Manoel Luís informando sua decisão de deixar os trabalhos da congregação de Brasília, juntamente com o pedido de transferência para ele e sua família se tornarem membros da Igreja Presbiteriana de Unai;
- k. O Conselho da IR de Unai entendeu este ato como uma deserção do ofício o que configura um pecado passível de disciplina de oficiais conforme o Artigo 63 do Regimento das IRB;

- l. Houve várias tentativas de visitar o Pr. Manoel Luís, bem como, envio de cartas de exortação ao arrependimento, mas não houve êxito;
- m. O Conselho da IR de Unaí buscou o Conselho da IR de Maceió para ajudar na aplicação do Artigo 62 do Regimento das IRB;
- n. Em 16 de julho de 2018, houve uma reunião entre os referidos Conselhos, na qual o Conselho da IR de Maceió deu o seu consentimento na aplicação do Artigo 62 do Regimento das IRB;
- o. Todos os Conselhos das IRB, bem como o Pr. Manoel Luís, receberam comunicação da sua suspensão do ofício;
- p. Durante esse tempo, o Pr. Manoel Luís continuou sendo assistido financeiramente pela IR de Unaí com parte de seu sustento;
- q. Na reunião do Conselho do dia 13 de agosto, Pr. Manoel Luís pediu perdão pela forma como deixou os trabalhos em Brasília, mas informou que não se sente mais chamado para trabalhar na mesma;
- r. O Conselho aceitou o pedido de perdão, mas entende a necessidade da continuidade do processo devido às consequências do seu pecado para com o rebanho de Cristo em Brasília;
- s. O Pr. Manoel Luís não enviou a este Concílio nenhuma correspondência sobre este assunto em sua defesa.

3. Considerações

- a. O caso tem elementos substanciais que levam à deposição do ofício de ministro da Palavra e dos sacramentos;
- b. O Conselho da IR de Unaí demonstra ter feito o que estava ao seu alcance para ajudar o Pr. Manoel Luís, mas o mesmo não deseja mais ser ministro da Palavra em nossas igrejas;
- c. O Artigo 62 do Regimento das IRB prevê que um oficial pode ser deposto do seu ofício sem que ele, necessariamente, esteja sob disciplina, ou que leve à disciplina e excomunhão;
- d. A situação não cabe a aplicação do Artigo 11 do Regimento das IRB;
- e. A decisão tomada pelo Pr. Manoel Luís Ferreira trouxe sérios danos para as ovelhas de Cristo que estavam debaixo da sua supervisão pastoral;
- f. Apesar do pedido de perdão por parte do Pr. Manoel Luís ao Conselho da IR de Unaí, ele deixou claro que não deseja voltar ao seu chamado nesta igreja, bem como continuar como ministro das nossas igrejas.

4. Decisão

- a. Lamentar a decisão tomada pelo Pr. Manoel Luís Ferreira, de abandonar a sua congregação e o seu chamado ao ministério da Palavra e dos sacramentos;
- b. Aprovar o pedido da IR de Unaí de deposição do Pr. Manoel Luís Ferreira, por causa do pecado cometido por ele, deserção de seu ofício (Artigo 63 do Regimento), ter sido de tal natureza que ele não pode continuar no ofício, conforme o Artigo 62 do Regimento das IRB.

ARTIGO 66. Comissão de Estudos da Situação das Igrejas na Holanda - CESIH. Pb. Elias Barbosa e Pr. Jim Witteveen são convidados à mesa para servir como conselheiros no tratamento deste assunto, e na conclusão os mesmos são agradecidos e dispensados da mesa.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material

Relatório da CESIH

3. Observações

- a. O relatório da CESIH apresenta um resumo dos estudos feitos pelas Igrejas Reformadas do Canadá (CanRC) e da Austrália (FRCA) os quais contém várias críticas e admoestações sérias acerca da “nova hermenêutica” praticada dentro das GKv (Igrejas Reformadas Livres da Holanda) e também sobre o tratamento dos homossexuais dentro da igreja;
- b. É informado que as FRCA finalizaram os laços de igreja irmã com as GKv, devido: 1 – uso de “nova hermenêutica” que dá ao contexto atual um papel na explicação das Escrituras; 2 – abertura dos ofícios para mulheres; 3 – falta de respostas adequadas e arrependimento quanto ao envio de 2 cartas enviadas pelas FCRA aos respectivos sínodos das GKv de 2012 e 2017;
- c. É relatado que as CanRC, que já haviam decidido não aceitar atestados de irmãos das GKv para participação na santa ceia do Senhor e também não mais abrir seus púlpitos para pastores das GKv, decidiram recomendar ao seu próximo sínodo em 2019 para romperem os laços de igrejas irmãs com as GKv;
- d. Em 2017 a Conferência Internacional de Igrejas Reformadas (ICRC) suspendeu com quase a totalidade dos votos a membresia das GKv, pois consideram que elas quebram o artigo IV.4. acerca do modelo bíblico para o ofício;
- e. A CESIH serve as igrejas com as seguintes recomendações:
 - i. Continuar exortando estas igrejas;
 - ii. Não aceitar que pastores que venham das GKv preguem nos púlpitos das IRB.
 - iii. Não aceitar os atestados de viagem de membros das GKv;
 - iv. Enviar uma carta ao próximo Sínodo Nacional das GKv, a fim de comunicar da decisão acima.
 - v. Monitorar os trabalhos da SRN;
 - vi. Buscar se manter informado da situação das Igrejas irmãs da Holanda principalmente mediante BBK;
 - vii. Observar como as CanRC vão lidar com o assunto no próximo Sínodo Geral – 2019;
 - viii. Avaliar se haverá, no próximo Sínodo GKv-2020, uma mudança de posição quanto a decisão anterior sobre o ingresso das mulheres nos ofícios;

- ix. Evoluir em nossas exortações contra os desvios nas GKv e tomar uma decisão final no segundo Concílio 2020;
- x. Dar o mandato da CESIH por encerrado, uma vez tendo a mesma cumprido com sua missão.

4. Considerações

- a. O trabalho das CanRC e das FRCA foi bem fundamentado e claro quanto aos questionamentos às GKv sobre as questões de Hemenêutica e do tratamento do homossexualismo;
- b. A decisão da ICRC, conferência que contém diversas igrejas reformadas de vários lugares do mundo, deve ser considerada como um forte aviso acerca da seriedade das decisões tomadas pelas GKv, que parecem considerar mais importantes suas posições pessoais do que a manutenção da unidade histórica e confessional das igrejas;
- c. Com base nos questionamentos das CanRC e FRCA e também nas reações das GKv, podemos continuar nossas exortações às GKv;
- d. Não é claro nos documentos estudados se as igrejas canadenses, ao afirmarem não aceitar atestados de irmãos das GKv, estão dizendo que de forma alguma membros da GKv participarão da Santa Ceia, ou se ainda é possível que eles participem mediante uma conversa fraternal;
- e. Para continuar o acompanhamento das GKv é necessário que uma comissão, diferente da CCIE, continue com este trabalho, e por isso não é bom que os trabalhos da CESIH sejam encerrados;
- f. A CESIH enviou uma carta exortativa para as GKv, reagindo a decisão do Sínodo Meppel (2017), que decidiu que mulheres também estão aptas para os ofícios da igreja.

5. Decisão

- a. Continuar exortando as GKv;
- b. Que os Conselhos não aceitem, sem análise prévia do posicionamento teológico quanto à “nova hermenêutica” sobre mulheres no ofício, adultério/fornicação e homossexualismo, que pastores das GKv preguem e ensinem nas IRB.
- c. Que os Conselhos não aceitem os atestados de viagem de membros das GKv como suficientes para que possam participar da Ceia em nossas igrejas, sendo necessário então, uma conversa fraternal, onde claramente é questionado acerca de sua posição sobre mulheres no ofício, adultério/fornicação e homossexualismo;
- d. Que este Concílio envie uma carta, via a CCIE, às GKv, a fim de comunicar da decisão acima;
- e. Estender o mandato da CESIH até segundo Concílio de 2020, com a seguinte nova composição: Pr. Marcel Tavares, Pr. Pereira Neto, Pr. Elton Silva e Pr. Thyago Lins;
- f. Que o novo mandato da CESIH seja:
 - i. Manter-se informado da situação das Igrejas irmãs da Holanda, principalmente mediante BBK;
 - ii. Observar como as CanRC vão lidar com a situação das Igrejas irmãs da Holanda no próximo Sínodo Geral – 2019;

- iii. Avaliar se haverá, no próximo Sínodo Geral GKv-2020, uma mudança de posição quanto a decisão anterior sobre o ingresso das mulheres nos ofícios;
- iv. Monitorar os trabalhos da comissão das CanRC (SRN);
- v. Apresentar relatórios interinos a cada concílio e um relatório final no último concílio em 2020.

ARTIGO 67. Pedidos de conselho. A sessão é fechada. Os irmãos, Pr. Thyago Lins e Pr. Jim Witteveen, são convidados à mesa para servirem como conselheiros.

1. Pedido da IR de Maceió. A IR de Maceió apresenta o caso de um membro comungante que está em pecado contra o 4º Mandamento, e pede consentimento para prosseguir com o 2º anúncio de disciplina, conforme Artigo 60 do Regimento. O Concílio dá conselhos e consentimento para prosseguir com a disciplina.

2. Pedido da IR de Imbiribeira. A IR de Imbiribeira pede conselhos sobre uma situação com um membro da igreja. Conselhos são dados.

ARTIGO 68. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 69. Encerramento da sessão. Pr. Thyago e Pr. Jim Witteveen, havendo servido ao Concílio como conselheiros, são dispensados da mesa no final desta sessão. A sessão da tarde é encerrada às 20h13, após uma oração dirigida pelo Pr. Pereira Neto.

Sessão da manhã, sexta-feira, 16/11/2018

ARTIGO 70. Reinício. A sessão da manhã, do dia 16 de novembro, é iniciada às 08h45 com uma leitura do Mateus 9.35-38 feita pelo Pb. Hermes Lins. Em seguida todos louvam a Deus cantando o Salmo 23, e o Pb. Hermes Lins dirige uma oração. Registra-se a ausência do Pb. Ademir Souza, delegado da IR de Imbiribeira.

ARTIGO 71. Leitura e aprovação da ata. São lidos e aprovados os artigos de 60 a 71 desta ata.

ARTIGO 72. Relatório financeiro da IR de Cabo Frio.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Decisão

Agradecer a IR de Cabo Frio pelo envio do relatório, e receber o mesmo.

ARTIGO 73. Relatório da Igreja Reformada de Esperança.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Observação

Apesar do apoio da confederação é observado que houve um saldo negativo em alguns meses.

3. Decisão

Agradecer a IR de Esperança pelo envio do relatório, e receber o mesmo.

ARTIGO 74. Comissão de Credos e Formas (Forma de Batismo). A Comissão de Credos e Formas apresenta uma proposta para a Forma de Batismo para Crianças das IRB. O Pr. Jim Witteveen é convidado à mesa para servir como conselheiro no tratamento desse assunto.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Consideração

a. Seria proveitoso que a Comissão retornasse ao trabalho nesta forma para esclarecer as distinções em relação à forma anterior, usada por nossas igrejas até esse momento, e as formas históricas usadas pelas igrejas irmãs no exterior.

3. Decisão

- a. Agradecer a Comissão de Credos e Formas pelo trabalho feito até o momento;
- b. Retornar **FORMA PARA ADMINISTRAR O SANTO BATISMO AOS FILHOS DOS CRENTES** para a comissão continuar o seu trabalho, considerando as observações feitas neste Concílio;
- c. Nomear a seguinte composição para a Comissão de Credos e Formas: Pr. Elissandro Rabelo, Pr. Laylton Coelho, Pr. Alexandrino Moura, Pr. Abram de Graaf e Pr. Jim Witteveen.

ARTIGO 75. Proposta de Revisão do ARTIGO 34 do Regimento das IRB. O Pr. Jim permanece à mesa como conselheiro no tratamento desse assunto, e na conclusão é agradecido e dispensado da mesa.

1. Observações

- a. O Artigo 34 trata de “Congregações sem conselho próprio serão postas por um concílio sob a supervisão de uma igreja vizinha.”;
- b. Historicamente, cabia às igrejas vizinhas a supervisão de congregações sem conselhos, por causa da facilidade de contatos pessoais.

2. Consideração

- a. Nem sempre a igreja vizinha a uma congregação sem conselho tem condições de assumir a sua supervisão, enquanto que uma igreja mais distante tem plena condição e interesse de assumir a sua supervisão.

3. Decisão

Alterar o texto do Artigo 34 para “Congregações sem conselho próprio serão postas por um concílio sob a supervisão de uma igreja vizinha. Caso não haja condições da igreja vizinha assumir esta supervisão, o Concílio designará outra igreja.”

ARTIGO 76. Pedidos de conselhos da IR de Maragogi. A sessão é fechada. Os irmãos, Pr. Thyago Lins e Pr. Jim Witteveen, são convidados à mesa para servirem como conselheiros.

1º. Pedido da IR de Maragogi. A IR de Maragogi pede conselhos em geral sobre como proceder no momento do batismo de crianças quando um dos pais é um ímpio, ou quando um dos pais está sob disciplina. Conselhos são dados e os delegados da IR de Maragogi agradecem.

2º. Pedido da IR de Maragogi. A IR de Maragogi pede consentimento para prosseguir com os passos para exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a exclusão.

3º. Pedido da IR de Maragogi. A IR de Maragogi pede consentimento para prosseguir com os passos para exclusão de um membro batizado, conforme o Artigo 65 do Regimento. O Concílio dá consentimento para prosseguir com a exclusão.

ARTIGO 76. Carta da IR de Maceió sobre a supervisão do trabalho em Colombo-PR. São feitas várias rodadas de considerações, mas devido ao horário o assunto não é concluído. O Pr. Jim Witteveen e o Pr. Thyago Lins permanecem à mesa como conselheiros no tratamento desse assunto.

ARTIGO 77. Censura Fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 78. Encerramento da sessão. Pb. Weliton Eça dirige uma oração. O Pr. Thyago Lins e o Pr. Jim Witteveen são agradecidos por servirem como conselheiros e dispensados da mesa. A sessão é encerrada às 12h31.

Sessão da tarde, sexta-feira, 16/11/2018

ARTIGO 79. Reinício. A sessão da tarde é iniciada às 14h07 com uma leitura em Provérbios 16.19-24 feita pelo Pr. Marcel Tavares. Em seguida todos cantam o Salmo 67, seguido de uma oração feita pelo Pr. Marcel Tavares. Registra-se o retorno do delegado da IR de Imbiribeira, Pb. Ademir Souza, o qual esteve ausente durante a sessão da manhã.

ARTIGO 80. Carta da IR de Maceió sobre a supervisão do trabalho em Colombo-PR. O Concílio retorna ao tratamento do assunto do ARTIGO 76.

1. Observações

- a. A IR de Maceió considerou o pedido do 31º Concílio e enviou uma correspondência à IR de Maragogi com algumas possibilidades de como poderia cooperar com a supervisão da obra em Colombo-PR;
- b. A IR de Maragogi considerou as possibilidades propostas pela IR de Maceió, mas julgou que nenhuma das opções seria viável;
- c. Em consideração à resposta da IR de Maragogi, a IR de Maceió enviou esta carta em pauta ao Concílio.

2. Considerações

- a. Apesar de ter acontecido correspondências e considerações entre ambas igrejas, não foi possível chegar a um acordo sobre como poderia estabelecer uma nova forma de supervisão da obra missionária em Colombo-PR.

3. Decisão

- a. Aceitar a recusa de Maceió quanto ao pedido do 31º Concílio, em maio de 2018, referente à de supervisão da congregação em Colombo-PR.

ARTIGO 81. Comissão de Literatura Reformada - CLIREF.

1. Admissibilidade

Admissível.

2. Material

- a. Relatório do CLIREF;
- b. Carta 1 do pastor Abram - sobre continuação na CLIREF;
- c. Carta 2 do pr. Abram - sobre posição a respeito de relatório da CAT;
- d. Carta do irmão Victor Lyra sobre posição a respeito de relatório da CAT;
- e. Carta do pr. Lucio sobre posição a respeito de relatório da CAT.

3. Assuntos

a. Relatório da CLIREF

Observações

- i. A CLIREF informa que tem permanecido com apenas dois membros desde o pedido de saída da comissão, feito pelo Pr. Abram de Graaf;
- ii. A CLIREF informa que não tem se reunido desde a saída do Pr. Abram de Graaf;
- iii. Existe uma lista de livros pendente de publicação.

b. Carta 1 do pastor Abram de Graaf - sobre continuação na CLIREF

Observações

- i. O Pr. Abram de Graaf agradece pelo reconhecimento do seu trabalho como membro da CLIREF;
- ii. O Pr. Abram de Graaf menciona que a CLIREF é responsável pela publicação deste livro e não pelo conteúdo;
- iii. O Pr. Abram de Graaf diz que a análise do livro “Comentários sobre o Catecismo de Heidelberg” já foi feita anos atrás;
- iv. O Pr. Abram de Graaf Relata que sempre que a CLIREF tinha dúvidas teológicas ou ortográficas consultava os autores;
- v. O Pr. Abram de Graaf não se considera mais membro da CLIREF.

c. Carta 2 do pr. Abram de Graaf - sobre posição a respeito de relatório da CAT;

Observações

- i. O pastor Abram de Graaf nota a sensibilidade do assunto e enfatiza que tratar o assunto por correspondência é algo difícil;

- ii. O pastor Abram de Graaf não entende a posição do 31º Concílio por solicitar um posicionamento a cada membro da CLIREF a respeito do relatório da CAT;
- iii. É relatado que os problemas e as dúvidas acerca da edição de livros eram sempre discutidos e tratados na reunião da CLIREF;
- iv. O Pr. Abram de Graaf entende que a discussão sobre o conteúdo do livro deve ser feito com os autores e não com os membros da CLIREF.

d. Carta do irmão Victor Lyra sobre posição a respeito de relatório da CAT;

Observações

- i. O irmão Victor Lyra não participou de obras a serem traduzidas e publicadas;
- ii. A participação do irmão era apenas nos projetos gráficos, quantidades de exemplares que seriam impressos, tipos de capas etc;
- iii. O mesmo relata que a sua contribuição individual era cuidar da parte burocrática da publicação das obras;
- iv. O irmão relata que não teve nenhum contato com o material pois não era discutido em reuniões da comissão.

e. Carta do Pr. Lucio Manoel sobre posição a respeito de relatório da CAT

Observações

- i. O Pr. Lucio Manoel respondeu a carta do 31º Concílio enviado a membros da CLIREF “pedindo que se pronuncie quanto ao parecer da CAT sobre este livro, e sejam específicos se discordam em alguma parte”;
- ii. O parecer do Pr. Lucio Manoel sobre o assunto foi “tendo lido e analisado o parecer da CAT, estou de acordo com seu conteúdo de análise de algumas partes do referido livro.”

f. Pendências CLIREF

Observação:

- i. Existe uma lista de livros para publicação pela CLIREF, que foi aprovada em concílio;
- ii. Não foi enviada a carta do 31º Concílio aos irmãos Pr. Theodoro Havinga e Pr. P. K. Meijer, sobre a publicação da versão antiga do Comentário do Catecismo de Heidelberg;
- iii. Não há informação sobre saldo financeiro da CLIREF;
- iv. Existem 300 exemplares impressos do livro “Comentário sobre o Catecismo de Heidelberg” com as mudanças identificadas no relatório da CAT;

- v. O livro “Cuidando da igreja: o ofício de diácono”, de autoria de C. Trimp está em fase de diagramação;
- vii. O livro “Atos dos Apóstolos”, de autoria de C. van den Berg está em fase final de correção;

4. Considerações gerais

- a. A CLIREF não tem se reunido para discutir os assuntos relacionados ao seu mandato e para cumprir as decisões conciliares, por causa da ausência do Pr. Abram de Graaf na Comissão;
- b. Pr. Abram de Graaf reitera que não quer mais fazer parte da CLIREF;
- c. Este Concílio recebeu cartas dos irmãos Vitor Lira e Pr. Lucio Manoel dando suas concordâncias acerca do parecer da CAT, enviado ao 31º Concílio São José/2018, sobre o livro “Comentário do Catecismo de Heidelberg”;
- d. Nas cartas enviadas pelo Pr. Abram de Graaf a este Concílio, o mesmo não respondeu quanto a sua posição com respeito aos assuntos tratados no relatório da CAT enviado ao 31º Concílio São José/2018.

5. Decisão

- a. Enviar ainda a carta aos pastores Theodoro Havinga e P. K. Meijer, sem a inclusão do ponto “e.i.” da Decisão do Artigo 83. do 30º Concílio/Imbiribeira/2017;
- b. Anular a decisão do Artigo 83. 5. c. da ata do 31º Concílio/São José/2018;
- c. Manter a CLIREF até o segundo concílio de 2019, com o seguinte mandato:
 - i. Designar a comissão que apresente um relatório financeiro;
 - ii. Providenciar a destruição de todos exemplares impressos do livro “Comentários no Catecismo de Heidelberg” de autoria do Pr. P. K. Meijer e Pr. Theodoro Havinga;
 - iii. Imprimir e publicar o livro “Cuidando da Igreja: O Ofício do Diácono”, de autoria de C. Trimp;
 - iv. Instruir às igrejas que não utilizem a versão eletrônica do livro “Comentários no Catecismo de Heidelberg” de autoria do Pr. P. K. Meijer e Pr. Theodoro Havinga, na versão atualizada da CLIREF em 2016.
- e. Nomear o Pb. Bruno Pereira como terceiro membro da CLIREF em substituição do Pr. Abram de Graaf, pois o mesmo pediu dispensa da comissão;
- f. Que a CLIREF envie um relatório interino ao próximo concílio e o relatório final no segundo concílio de 2019;

- g. Lamentar e reenviar a carta ao Pr. Abram de Graaf reiterando o pedido para que se pronuncie por escrito quanto ao parecer da CAT sobre o livro “Comentário do Catecismo de Heidelberg”, e seja específico se discorda em alguma parte”;
- h. Receber e agradecer ao irmão Victor Lyra pela carta enviada.
- i. Receber e agradecer ao irmão Pr. Lucio Manoel pela carta enviada.

ARTIGO 82. Relatórios dos Visitadores Eclesiásticos. A sessão é fechada. Os visitadores eclesiásticos apresentam três relatórios de reuniões de visitação eclesiástica.

1. Em 13 de abril de 2018, foi feita uma reunião de visitação eclesiástica com o Conselho da IR de Unaí, conforme ARTIGO 37 do Regimento das IRB;
2. Em 17 de abril de 2018, foi feita uma visitação eclesiástica à IR de Maragogi para tratar de um assunto a pedido de um membro daquela igreja;
3. Em 22 de maio de 2018, foi feita uma reunião de mediação entre o Conselho da IR de Recife e o Pr. Jim Witteveen;
4. Em 22 de maio de 2018, foi feita uma reunião de mediação entre o Conselho da IR de Recife, a IR de Imbiribeira e o Pr. Jim Witteveen;
5. Em 20 de julho de 2018, foi feita uma visitação eclesiástica à IR de Recife para tratar de um assunto a pedido de dois membros daquela igreja.

ARTIGO 82. Próximo Concílio.

1. Igreja organizadora.

Igreja Reformada de Unaí-MG;

2. Data do próximo Concílio.

O próximo Concílio ordinário das IRB será realizado no período de 06 a 10 de maio de 2019.

ARTIGO 83. Assuntos não concluídos desta pauta. Devido ao horário avançado deste quinto dia de reuniões, o restante dos assuntos em pauta não são tratados neste Concílio.

ARTIGO 84. Censura fraternal. Não é feito o uso da palavra.

ARTIGO 85. Comentários individuais. São feitos comentários.

ARTIGO 86. Aprovação da Ata. A Ata é lida e aprovada em sua íntegra.

ARTIGO 88. Encerramento. O 32º Concílio das Igrejas Reformadas do Brasil é encerrado às 18h01 do dia 16 de novembro de 2018, após o cântico do Salmo 134B e uma oração feita pelo Pr. Flávio José da Silva.

Pr. Lucio Mauro Manoel, moderador

Pr. Marcel Mattos Tavares, vice-moderador

Pb. Christopher Boersema, secretário

Pb. Elias Barbosa da Silva, vice-secretário

ANEXO 1.

Address to Concilio - Maceio - Nov. 7, 2018

Dear brothers of the IRB,

On behalf of the Council of the Cornerstone Canadian Reformed Church of Hamilton, I bring greetings from your brothers and sisters in Canada. We continue to thank the Lord for His continued blessings on our relationship and the strengthening of our bond in Jesus Christ.

We are very grateful for the opportunity to attend this year's Concilio, while we are here in Maceio visiting with Pastor Abram and the Church of Maceio. We were delighted when we learned that this would be able to coincide with our trip here, and also that it would be hosted by the Church of Maceio.

It's a privilege to be able to meet here with you and also to be able to address you in person. What a wonderful blessing the Lord has granted us.

Over the last 25 years we have been able to bear witness to our God's faithfulness to the churches of the IRB and to the work of mission in Brazil. The gospel continues to grow and the opportunities at times seem almost daunting from a human perspective! But we can carry on in our labours, secure in the knowledge that it is our Holy God who opens that way and softens hearts to the gospel of reconciliation! As churches in Canada, we continually hold up the work of the IRB in prayer to our Father in heaven. May He continue to bless your efforts.

As we receive the reports of the many projects and initiatives that are undertaken, we can see the evidence of the Holy Spirit at work, making inroads for the spread of the good news of Jesus Christ. John Calvin School continues to flourish, and other churches in Brazil continue to show interest in the Reformed doctrines. We are reminded that the Reformation was the beginning of God calling His people back and that the work of Reformation is continuous. God has provided richly for our efforts and we pray that He may continue to supply us with all of the resources that are needed for this work to continue.

On behalf of the Council and the members of Cornerstone Church in Hamilton, as well as the Board of Mission and the Board of Mission Aid, we wish you every blessing in your work. Let us continue to labour together as fellow workers in our Master's vineyard, and look forward to the day when he will come again on the clouds in glory.

At Timothy Christian School in Hamilton, we have the custom of selecting a text every school year for the theme. This year's theme is selected from Philippians 2:3-4, I would like to leave you with those words:

"Do nothing from selfish ambition or conceit, but in humility count others more significant than yourselves. Let each of you look not only to your own interests, but also to the interests of others"

To God be the Glory!!
